

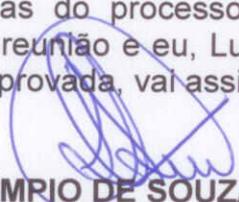
**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 15h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi **no exercício da Presidência** e, dos Diretores **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep, respondendo pela Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, realizou-se a milésima ducentésima décima sétima (1.217ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Dando início a reunião, o Presidente em exercício abriu os comunicados. **1)** O Diretor da Digep, Sr. Rogério Abdalla, comunicou que esteve representando a Conab na sessão solene de Aniversário da FAO, realizado nesta data. **2)** O Presidente solicitou a todas as Superintendências Regionais que encaminhassem as demandas de pedidos junto aos parlamentares e comissões de orçamento para alocação de recursos para a Companhia. **3)** O Diretor da Dipai, Sr. Marcelo Intini, informou que ficou definida na última reunião do CIEP a venda dos estoques que restam de arroz, 100 mil toneladas, 1.300 sacas de café e, 1 milhão de toneladas de milho, havendo consenso da Casa Civil, Ministério da Fazenda e MAPA. Findas as comunicações passou-se à leitura do voto. **1) Voto Diafi nº 048/2015. Processo nº 21210.000554/2015-04.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e segurança física dos materiais, equipamentos, mercadorias, instalações, edificações, veículos e maquinários nas dependências da UA Cambé da Sureg/PR. Tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais da UA Cambé-Sureg/PR, foi elaborado Termo de Referência às fls. 23/46, com objetivo da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, onde se estimou o valor mensal em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). O Plano de Trabalho à fl. 119/123 foi aprovado pelo Presidente em exercício e a Gejur-PR, por meio do ParecerGejur-PR nº SS 061/2015, às fls. 111/114 concluiu pela inexistência de óbice legal e chancelou o edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão a conta do Programa de Trabalho-PT 086352, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza da Despesa-ND 33.90.37. Diante do exposto proponho a este Colegiado, na forma da Resolução nº 13/2010, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Diafi nº 049/2015. Processo nº 21227.000043/2015-03.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e segurança física dos materiais, equipamentos, mercadorias, instalações, edificações, veículos e maquinários nas dependências da Sede da Sureg/SE. Tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais da Sede da Sureg/SE, foi elaborado Termo de Referência às fls.09/14, com objetivo da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, onde se estimou o valor mensal em R\$ 15.577,68 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O Plano de Trabalho à fl. 214/218 foi

aprovado pelo Presidente em exercício e a Gejur - SE, por meio do ParecerGejur-SE nº AL 09/2015, às fls. 119/128 concluiu pela inexistência de óbice legal e chancelou o edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho-PTRES 086352, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza da Despesa-ND 33.90.37. Diante do exposto proponho a este Colegiado, na forma da Resolução nº 13/2010, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Diafi nº 050/2015. Processo nº 21203.000109/2015-25.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e segurança física dos materiais, equipamentos, mercadorias, instalações, edificações, veículos e maquinários nas dependências da UA Arco Verde e na Sede da Sureg/PE. Tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais nas dependências da UA Arco Verde e na Sede da Sureg/PE, foi elaborado Termo de Referência às fls.06/22, com objetivo da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, onde se estimou o valor mensal em R\$ 59.235,80 (cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). O Plano de Trabalho à fl. 144/148 foi aprovado pelo Presidente em exercício e a Gejur - PE, por meio do Parecer/Gejur-PE nº RA 053/2015, às fls. 137/139 concluiu pela inexistência de óbice legal e chancelou o edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão a conta do Programa de Trabalho-PTRES 086352, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza da Despesa-ND 33.90.37. Diante do exposto proponho a este Colegiado, na forma da Resolução nº 13/2010, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **4) Voto Diafi nº 051/2015. Processo 21200.001437/2015-79.** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças genuínas, troca de óleo, guincho 24 horas por dia, dos veículos oficiais de diversas marcas pertencentes à frota da Conab/Matriz. A Superintendência de Administração – SUPAD instruiu o processo elaborando o Termo de Referência às fls 02/06 onde estimou o valor anual em R\$100.000,00(cem mil reais). Em face da importância dos serviços para a manutenção da frota de veículos da Conab/Matriz, e dada a possibilidade legal do contrato ser enquadrado como serviços continuados com duração de 12 meses podendo ser aditado até 60 meses, a contratação, necessita, obrigatoriamente, de ser precedida de processo licitatório, o que propõe a Supad. O assunto ainda não foi examinado pela Consultoria Jurídica-Cojur, porque carece da autorização para a deflagração da licitação. Assim sendo, propomos seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL deflagrar o processo de licitação, via Pregão Eletrônico, de escolha de empresa que melhor atenda aos interesses da Conab para a prestação dos serviços referenciados pelo prazo de até 60 meses, se houver interesse das partes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **5) Voto Diafi nº 052/2015. Processo nº 21221.4019/2012-42.** Ratificação de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço de malote junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. A Sureg PB propõe seja convalidada a contratação da ECT para prestação de serviços de malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, para atender às necessidades daquela Superintendência Regional, posto que contratação ocorreu em 9/10/2013, aditada em 9/10/2014, ficando pendente a ratificação pela Diretoria Colegiada.

Comprometido parcialmente o recurso orçamentário necessário à contratação em tela, cujo valor está estimado em R\$20.000,00/ano (fl. 206), sobreveio a análise jurídica procedida pela Gejur/Sureg PB (Parecer Gejur/Sureg PB N° CG 122/2015) sobre a forma e natureza dos serviços que constituem o objeto do contrato a ser firmado, que se dará de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n° 8.666/1993, posto que o serviço postal brasileiro é exclusivo da União, no caso da ECT, conforme dispõe o art. 21, inciso X da Constituição Federal, respeitados os pressupostos pertinentes a publicação dos atos de inexigibilidade, para que tenham validade legal. Assim sendo, propomos seja convalidada a contratação por inexigibilidade de licitação da ECT, cuja situação foi reconhecida pelo Superintendente Regional à fl. 208, recomendando à Sureg PB a observância do disposto no art. 26 da Lei n° 8.666/93, o qual estabelece que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação sejam publicadas na imprensa oficial, como condição de eficácia dos atos pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **6) Voto Dirab n° 028/2015. Processo 06.0349/2013.** Encerramento das atividades da Unidade Armazenadora de Porto Alegre/RS e alteração da denominação do AFCAAL para UA/Canoas. Por meio do processo 06.0349/2013, a SUREG/RS apresentou proposta de encerramento das atividades da Unidade Armazenadora da Conab localizada no município de Porto Alegre/RS. A Regional, por meio do Ato de Superintendência n° 18, de 15/06/2015, constituiu Grupo de Trabalho - GT para elaborar relatório indicativo da possibilidade de transferência definitiva das atividades operacionais da UA Porto Alegre para o Armazém Frigorífico Coronel Augusto Álvaro Leitão - AFCAAL, localizado em Canoas. O referido GT manifestou-se favorável à transferência das operações realizadas na UA Porto Alegre para o AFCAAL, tendo em vista aquela unidade apresentar condições inferiores em relação à Unidade Frigorífica, como restrições de seu espaço físico e problemas de localização. A transferência das atividades realizadas na UA Porto Alegre para o AFCAAL é necessária também para o prosseguimento das atividades dos Programas Governamentais como elaboração e distribuição de cestas de alimentos à população atendida pelos programas sociais e para evitar que os produtos continuem expostos a riscos, conforme exposto pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão 3581/2014 - Relatório de Auditoria TC 029.171/2013-0. Por meio da Lei n° 14.650, de 18/12/2014, publicada em 19/12/2014, foi alterada a destinação do imóvel do AFCAAL de forma que altera a redação do art. 2° da Lei n° 7.055, de 30/12/1976, determinando, portanto, que: "O imóvel cuja doação é autorizada pelo art. 1° será destinado pelo donatário à construção, manutenção e utilização como armazém de uso geral, e não poderá ser alienado nem cedido, a qualquer título, a terceiros, revertendo automaticamente ao patrimônio do Estado se violada esta condição." Faz-se ainda necessária, a alteração da denominação do Armazém Frigorífico Coronel Augusto Álvaro Leitão - AFCAAL, para Unidade Armazenadora de Canoas - UA/Canoas - Tipo 1, uma vez que a referida unidade armazenará produtos em ambiente natural. Diante do exposto, proponho: 1. o encerramento das atividades da Unidade Armazenadora da Conab localizada no município de Porto Alegre/RS, bem como autorização para que a Regional proceda o remanejamento dos empregados da UA Porto Alegre, os registros pertinentes e adoção das demais medidas legais cabíveis; 2. a destinação do imóvel da UA Porto Alegre para locação ou repasse para outros órgãos públicos, alienação e outros; 3. a alteração da denominação do Armazém Frigorífico Coronel Augusto Álvaro Leitão - AFCAAL, para Unidade Armazenadora de Canoas - UA/Canoas - Tipo 1. Após relato, o Diretor da Dipai

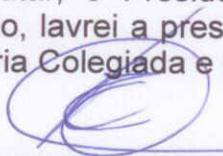
solicitou vistas do processo. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



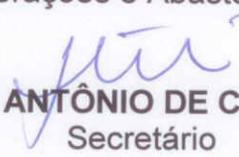
**LINEU OLÍMPRIO DE SOUZA**  
Diretoria Administrativa, Financeira e  
de Fiscalização, no exercício da  
Presidência



**JOÃO MARCELO INTINI**  
Diretoria de Política Agrícola e Informações



**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas,  
respondendo pela  
Diretoria de Operações e Abastecimento



**LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO**  
Secretário